



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano III | Edição nº 528A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                                                     |   |
|-----------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2 |
| Decretos .....                                      | 2 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 3 |
| Edital - Convocação .....                           | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**

CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS**

CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrilhante.ms.gov.br](http://www.prevbrilhante.ms.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS**

CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

|                                  |                          |               |
|----------------------------------|--------------------------|---------------|
| Terça-feira, 31 de março de 2026 | Ano III   Edição nº 528A | Página 2 de 4 |
| PODER EXECUTIVO                  |                          |               |
| Atos Oficiais                    |                          |               |
| Decretos                         |                          |               |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE  
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07  
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 34790/2026, de 31 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                  |              |
|------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS       |              |
| 02.002 - FUNDAÇÃO DE ESP., CULT., LAZER E TURISMO- FUNCERB       |              |
| 02.002.13.392.15.2077-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | R\$15.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                   | 15.000,00    |
| 09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL          |              |
| 09.001 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL          |              |
| 09.001.22.661.19.2110-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS | R\$15.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                   | 15.000,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                |              |
|----------------------------------------------------------------|--------------|
| 01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE                     |              |
| 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE                     |              |
| 01.001.1.31.1.1026-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$15.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                 | 15.000,00    |
| 01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE                     |              |
| 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE                     |              |
| 01.001.1.31.1.1026-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$15.000,00 |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos                 | 15.000,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 31 de Março de 2026.

Lucas Centenaro Foroni  
\*\*\*.\*\*\*.331-\*\*  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano III | Edição nº 528A

Página 3 de 4

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital - Convocação



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
"A Pequena Cativante"

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EDITAL Nº 35/SMS/2024

A COMISSÃO ORGANIZADORA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a divulgação da Convocação do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária da Secretaria Municipal de Saúde - Edital nº 01/SMS/2024 com vistas à contratação de profissionais para o exercício de atividades do âmbito municipal, visando compor o quadro de pessoal da Prefeitura de Rio Brilhante/MS, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

#### 1. DA OBSERVÂNCIA À QUARENTENA LEGAL E RECLASSIFICAÇÃO

**1.1** Em cumprimento ao disposto no art. 6-B da Lei Municipal nº 1.676, de 2011, incluído pela Lei Municipal nº 2.235, de 2 de dezembro de 2022 e alterado pela Lei Municipal nº 2.450, de 30 de março de 2026, os candidatos classificados que **tenham mantido vínculo contratual com o Município nos sessenta dias anteriores à data de convocação do processo seletivo**, considerada como data de corte para fins de verificação da quarentena legal, **terão sua convocação postergada**.

#### 2. DA DATA E LOCAL

**2.1. Horário:** 07h00min às 13h00min.

**2.2. Local:** Departamento de Recursos Humanos, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS

**2.3.** Para formalização o Contrato o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (não pode ser CNH);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Cópia do Certificado de Reservista;
- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos, quando necessário;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano III | Edição nº 528A

Página 4 de 4



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

- h) Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone fixo atualizado);
- i) Número da Conta Salário;
- j) 1(uma) Fotocópia do Comprovante de escolaridade autenticada (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Atestado admissional
- l) Carteira de Trabalho.
- m) 1 fotos 3x4.
- n) CPF dos Dependentes;
- o) Certidão Negativa Civil e Criminal;
- p) CNH, quando necessário;
- q) Endereço de e-mail ativo, para o posterior envio do contrato para a assinatura digital.

### 3. DA CONVOCAÇÃO

**DATA: 01 DE ABRIL DE 2026**

#### 3.1 AUXILIAR DE CONSUTÓRIO ODONTOLÓGICO

| Classificação | Candidato                    | Data de Nascimento | Documento   | Avaliação Curricular | Entrevista | Pontuação Total |
|---------------|------------------------------|--------------------|-------------|----------------------|------------|-----------------|
| 10º           | Franciele Pereira Dos Santos | 18/06/1986         | 023XXXXX136 | 9                    | 10         | 19              |
| 11º           | Kelli Pereira Dos Santos     | 19/05/1983         | 002XXXXX106 | 3                    | 14         | 17              |

Rio Brilhante - MS, 31 de março de 2026.

**Débora de Oliveira**

Presidente da Comissão